

MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA Nº 41/2025 O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.727/2011 (Estrutura Administrativa do Município de Palotina), RESOLVE: Art. 1º - Designar, com fundamento na Lei nº 2.727/2011 - Estrutura Administrativa do Município - e Lei Nº. 1.096/1992 - Plano de Cargos e Carreira - os servidores abaixo relacionados, para o exercício de função gratificada I - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO a) EVANDRO SVAIGER - Mat. 2660, para ocupar a função gratificada de Coordenador De Qualificação, Relação Do Trabalho, Emprego E Renda; a partir de 02 de janeiro de 2025. b) VALQUIRIA MACIEL DA CRUZ - mat 2856, para ocupar a função gratificada de Diretora De Indústria, Comércio E Turismo, a partir de 02 de janeiro de 2025. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação. Paço Municipal "Luiz Ângelo de Carli", 14 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO ADITIVO Nº 02 DE PRAZO E Nº 03 DE VALOR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2024.

Pelo presente Termo Aditivo a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que fazem entre si, de um lado o MUNICÍPIO DE PALOTINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.487/0001-64, com endereço a Rua Aldir Pedron, nº 898, Palotina, Paraná, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. RODRIGO RIBEIRO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG e CPF nº 073.207.009-05, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, e de outro a Empresa JORGE FERREIRA BRAGA E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.761.638/0001-69, Inscrição Municipal (alvará) nº 4449, com sede à Rua Ipiranga, nº 585, Centro, na cidade de Palotina, estado do Paraná, CEP: 85.950-000, e-mail: dfbraga@gmail.com, Fone: (44) 3649-4113, representada neste ato pelo Sr. JORGE FERREIRA BRAGA, sócio administrador, portador da cédula de identidade RG nº 3.066.101-0 SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº. 256.013.421-72, residente e domiciliado na Rua Ipiranga, nº 585, Centro, na cidade de Palotina, estado do Paraná, doravante denominada DETENTORA, vem aditar a ata, nos termos da Lei nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021 e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme INEXIGIBILIDADE Nº. 013/2024, onde o objeto da Presente Ata de Registro de Preços é: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS E DE EXAMES ESPECIALIZADOS, NO ÂMBITO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALOTINA, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE, a serem empenhadas nas dotações orçamentárias anexas ao processo. Cláusula Primeira (Termo Aditivo nº 02): Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços Nº 127/2024, com base no Artigo 10, § 1º do Decreto Municipal nº 10.730/2023 e Lei nº. 14.133, iniciando em 21 de Fevereiro de 2025 e encerrando em 14 de Janeiro de 2026. O aditivo se faz necessário para dar continuidade aos serviços, conforme solicitação da secretária, memorando nº 119/2025 e parecer jurídico em anexo ao processo. Cláusula Segunda (Termo Aditivo nº 03): No que se refere ao valor pago da Ata de Registro de Preços Nº 127/2024, o mesmo sofrerá reajuste pelo índice do INPC de até aproximadamente 4,84% conforme tabela abaixo.

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	DE: VALOR UNIT. (RS)	DE: VALOR TOTAL (RS)	PARA: VALOR UNIT.	PARA: VALOR TOTAL
1.0	15301	GINECOLOGIA / OBSTETRÍCIA	UND	8400	71,30	598.920,00	74,75	627.907,73

Cláusula Quarta As demais cláusulas permanecem inalteradas. Palotina, 13 de janeiro de 2025. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO ADITIVO Nº 02 DE PRAZO E Nº 03 DE VALOR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2024.

Pelo presente Termo Aditivo a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que fazem entre si, de um lado o MUNICÍPIO DE PALOTINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.487/0001-64, com endereço a Rua Aldir Pedron, nº 898, Palotina, Paraná, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. RODRIGO RIBEIRO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG e CPF nº 073.207.009-05, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, e de outro a Empresa ALESSANDRO K. YASSUE - CLÍNICA MÉDICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.802.327/0001-70, Inscrição Municipal/ISS (Alvará) nº 18362-8, com sede à Rua Manoel Ribas, nº 115, Centro, na cidade de Terra Roxa, estado do Paraná, CEP: 85.990-000, Fone (45) 99931-0419, e-mail: alessandroky@gmail.com, representado neste ato pelo Sr. ALESSANDRO KENJI YASSUE, sócio administrador, portador da cédula de identidade nº 9.969.182-4 SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº. 075.985.579-00, residente e domiciliado na cidade de Terra Roxa, estado do Paraná, doravante denominada DETENTORA, vem aditar a ata, nos termos da Lei nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021 e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme INEXIGIBILIDADE Nº. 028/2024, onde o objeto da Presente Ata de Registro de Preços é: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS E DE EXAMES ESPECIALIZADOS, NO ÂMBITO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALOTINA, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE, a serem empenhadas nas dotações orçamentárias anexas ao processo. Cláusula Primeira (Termo Aditivo nº 02): Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços Nº 157/2024, com base no Artigo 10, § 1º do Decreto Municipal nº 10.730/2023 e Lei nº. 14.133, iniciando em 21 de Fevereiro de 2025 e encerrando em 14 de Janeiro de 2026. O aditivo se faz necessário para dar continuidade aos serviços, conforme solicitação da secretária, memorando nº 119/2025 e parecer jurídico em anexo ao processo. Cláusula Segunda (Termo Aditivo nº 03): No que se refere ao valor pago da Ata de Registro de Preços Nº 157/2024, o mesmo sofrerá reajuste pelo índice do INPC de até aproximadamente 4,84% conforme tabela abaixo.

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	DE: VALOR UNIT. (RS)	DE: VALOR TOTAL (RS)	PARA: VALOR UNIT.	PARA: VALOR TOTAL
1.2	33499	CONSULTA - CARDIOLOGIA	UND	1.800	59,74	107.532,00	62,63	112.736,55
1.4	33498	EXAME - ELETROCARDIOGRAMA COM LAUDO	UND	2.040	28,36	57.854,40	29,73	60.654,55

Cláusula Quarta As demais cláusulas permanecem inalteradas. Palotina, 13 de janeiro de 2025. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

REPUBLICADO

TERMO ADITIVO Nº 05 DE PRAZO E Nº 06 DE VALOR AO CONTRATO Nº 698/2022.

Pelo presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que fazem entre si, de um lado como CONTRATANTE o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.487/0001-64, com endereço a Rua Aldir Pedron, nº 898, Palotina, Paraná, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. RODRIGO RIBEIRO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG e CPF nº 073.207.009-05, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, e de outro lado a empresa, BIOLABORE COOPERATIVA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.769.127/0001-19, Inscrição Estadual: isenta, Inscrição Municipal nº 45964, com sede à Rodovia PR 488, KM 63, Linha Novo Paraíso, na cidade de Santa Helena, estado do Paraná, Fone: (45) 3268-3258, e-mail: biolabore@gmail.com, CEP: 85.892-000, representada neste ato pela Sra. DÉBORA GURRINO BOICO, presidente, Tecnologia em Alimentos, residente e domiciliada na Rua Porto Alegre, 170, Centro, no Município de Santa Helena, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, vem aditar o contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93 de 21 de Junho de 1.993 e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme PREGÃO 148/2022, onde o objeto deste termo contratual é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE ATER/AMBIENTAL, EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL (ATER) E ORGANIZAÇÃO RURAL, ATER EM HOMEOPATIA ANIMAL E VEGETAL, AGRICULTURA FAMILIAR COM PRÁTICAS AGROECOLÓGICAS E/OU EM TRANSIÇÃO PARA O SISTEMA DE PRODUÇÃO ORGÂNICA, APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS INSTITUCIONAIS, DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS AMBIENTAIS, ORIENTAÇÕES PARA PEQUENOS E MÉDIOS AGRICULTORES PARA MONITORAMENTO DE PRAGAS, BUSCA DE RECURSOS PARA MELHORIA CONTÍNUA NA ESFERA AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E PROJETOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO DE PALOTINA - PR, a serem empenhadas nas dotações orçamentárias anexas ao processo. Cláusula Primeira (Termo Aditivo nº 05): Fica prorrogado o prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 698/2022 por mais 08 (oito) meses, com base no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, iniciando em 05 de fevereiro de 2025 e encerrando em 05 de outubro de 2025, devido à necessidade de dar continuidade aos serviços, conforme Memorando nº 3.927/2024 da Secretária de Agricultura, Solicitação da Contratada e parecer jurídico em anexo ao processo. Cláusula Segunda (Termo Aditivo nº 06): No que se refere ao valor pago pelos serviços mensais estimados pagos ao referido Contrato de Prestação de Serviços nº 698/2022, o mesmo permanecerá inalterado em R\$ 7.897,52 (sete mil oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos) ao mês, totalizando R\$ 63.180,16 (sessenta e três mil cento e oitenta reais e dezesseis centavos) conforme descrito abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE ATER/AMBIENTAL, EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL (ATER) E ORGANIZAÇÃO RURAL, ATER EM HOMEOPATIA ANIMAL E VEGETAL, AGRICULTURA FAMILIAR COM PRÁTICAS AGROECOLÓGICAS E/OU EM TRANSIÇÃO PARA O SISTEMA DE PRODUÇÃO ORGÂNICA, APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS INSTITUCIONAIS, DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS AMBIENTAIS, ORIENTAÇÕES PARA PEQUENOS E MÉDIOS AGRICULTORES PARA MONITORAMENTO DE PRAGAS, BUSCA DE RECURSOS PARA MELHORIA CONTÍNUA NA ESFERA AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E PROJETOS.	SERVIC OS	MESES	08	7.897,52	63.180,16

Valor Total: R\$ 63.180,16.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas permanecem inalteradas. Palotina, 07 de janeiro de 2025. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

DECRETO Nº 11.337 - O Prefeito do Município de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 6.844, de 19 de novembro de 2024, D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Poder Executivo Municipal, exercício 2025, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 2.453.812,44 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil e oitocentos e doze reais e quatro centavos), destinados à criação de novos elementos de despesa dentro do orçamento vigente, conforme segue:

0200	PODER EXECUTIVO				
02005	SECRETARIA MUN. DO AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE				
02.0052678200171.016	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS				
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações.....	RS	1.532.356,08		
	Fonte: 2.502.0000.000 (260) - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos - Recursos Livres - Exercícios Anteriores				
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações.....	RS	557,50		
	Fonte: 2.799.0000.000 (215) - Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019 - Exercícios Anteriores				
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações.....	RS	43.630,82		
	Fonte: 2.718.0000.000 (2057) - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Livres - Exercícios Anteriores				
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações.....	RS	10.497,64		
	Fonte: 1.706.3110.000 (1601) - Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial 30950011				
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações.....	RS	152.010,98		
	Fonte: 2.706.3110.000 (2601) - Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial 30950011 - Exercícios Anteriores				
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações.....	RS	9.690,81		
	Fonte: 1.706.3110.000 (1602) - Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial 33320001				
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações.....	RS	140.380,98		
	Fonte: 2.706.3110.000 (2602) - Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial 33320001 - Exercícios Anteriores				
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações.....	RS	468,91		
	Fonte: 1.706.3110.000 (1603) - Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial 40740001				
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações.....	RS	6.995,77		
	Fonte: 2.706.3110.000 (2603) - Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial 40740001 - Exercícios Anteriores				
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações.....	RS	3.441,38		
	Fonte: 1.706.3110.000 (1604) - Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial 19680007				
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações.....	RS	54.478,50		
	Fonte: 2.706.3110.000 (2604) - Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial 19680007 - Exercícios Anteriores				
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações.....	RS	4.431,09		
	Fonte: 1.706.3110.000 (1605) - Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial 41920009				
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações.....	RS	24.494,74		
	Fonte: 2.706.3110.000 (2605) - Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial 41920009 - Exercícios Anteriores				
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações.....	RS	13.629,93		
	Fonte: 1.706.3110.000 (1607) - Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial 20520001				
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações.....	RS	29.383,89		
	Fonte: 1.706.3110.000 (1608) - Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial 41920009				
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações.....	RS	427.363,42		
	Fonte: 2.706.3110.000 (2608) - Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial 41920009 - Exercícios Anteriores				
	TOTAL.....	RS	2.453.812,44		

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, de acordo com o Artigo 43, Inciso I da Lei 4.320/64, recursos provenientes do superávit financeiro de exercícios anteriores, conforme demonstrado a seguir:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
2.502.0000.000 (260)	Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos - Recursos Livres - Exercícios Anteriores	1.532.356,08
2.799.0000.000 (215)	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019 - Exercícios Anteriores	557,50
2.718.0000.000 (2057)	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Livres - Exercícios Anteriores	43.630,82
2.706.3110.000 (2601)	Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial 30950011 - Exercícios Anteriores	162.508,62
2.706.3110.000 (2602)	Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial 33320001 - Exercícios Anteriores	150.071,79
2.706.3110.000 (2603)	Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial 40740001 - Exercícios Anteriores	7.464,68
2.706.3110.000 (2604)	Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial 19680007 - Exercícios Anteriores	57.919,88
2.706.3110.000 (2605)	Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial 41920009 - Exercícios Anteriores	28.925,83
2.706.3110.000 (2607)	Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial 20520001	13.629,93
2.706.3110.000 (2608)	Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial 41920009 - Exercícios Anteriores	456.747,31
	TOTAL.....	RS 2.453.812,44

Art. 3º - Disponibilização de Crédito Adicional Especial ao orçamento do exercício financeiro atual nos limites de seus saldos, de ato de autorização promulgado nos últimos quatro meses do exercício anterior, fica ajustada a meta física no Anexo III da Lei nº 6.863 de 20 de dezembro de 2024, Plano Plurianual - PPA, e o Anexo I da Lei nº 6.864 de 20 de dezembro de 2024 - LDO, para o exercício de 2025 de acordo com os valores constantes deste decreto.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli"
Em, 14 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO ADITIVO Nº 09 DE VIGÊNCIA E Nº 10 DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 965/2022.

Pelo presente Termo Aditivo ao CONTRATO ADMINISTRATIVO DE OBRAS que fazem entre si, de um lado como CONTRATANTE o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.487/0001-64, com endereço a Rua Aldir Pedron, nº 898, Palotina, Paraná, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. RODRIGO RIBEIRO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG e CPF nº 073.207.009-05, residente e domiciliado nesta cidade, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, e de outro lado a Empresa TEKTEEN ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.882.454/0001-83, com endereço a Rua Milton Gavetti, nº 369, sala 03, Jardim Universitário, na cidade de Londrina, no Estado do Paraná, CEP: 86.050-720, Fone: (43) 99914-0726, e-mail: tekteenarq@gmail.com, neste ato representada pela Sra. ANA CAROLINA POTIER MENDES, brasileira, sócia administradora, portadora da cédula de identidade RG nº 6479403-5 SSP-PR, inscrita no CPF sob o nº 027.752.909-30, residente e domiciliada na cidade de Londrina, no Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, vem aditar o contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93 de 21 de Junho de 1.993 e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2022, onde o objeto deste termo contratual é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E PBA NECESSÁRIOS PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE, DENTRO DAS NORMAS E EXIGÊNCIAS LEGAIS, a serem empenhadas nas s dotações orçamentárias anexas ao processo. Cláusula Primeira (Termo Aditivo nº 09): Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do Contrato Administrativo de Obras nº 965/2022 por mais 180 (cento e oitenta) dias, com base no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, iniciando em 02 de Março de 2025 e encerrando em 28 de Agosto de 2025, devido à necessidade de dar continuidade aos serviços, conforme Protocolo Nº 433/2024 da Contratada, parecer fiscal e jurídico em anexo ao processo. Cláusula Segunda (Termo Aditivo nº 10): Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do Contrato Administrativo de Obras nº 965/2022, por mais 180 (cento e oitenta) dias, com base no art. 57, § 1º, inciso II, da Lei 8.666/93, iniciando em 02 de fevereiro de 2024 e encerrando em 01 de Agosto de 2025, devido à necessidade de dar continuidade aos serviços. Cláusula terceira: As demais cláusulas permanecem inalteradas. Palotina, 14 de Janeiro de 2025. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO ADITIVO Nº 02 DE PRAZO E Nº 03 DE VALOR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2024.

Pelo presente Termo Aditivo a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que fazem entre si, de um lado o MUNICÍPIO DE PALOTINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.487/0001-64, com endereço a Rua Aldir Pedron, nº 898, Palotina, Paraná, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. RODRIGO RIBEIRO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG e CPF nº 073.207.009-05, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, e de outro a Empresa LINHARES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.152.734/0001-08, Inscrição Municipal (alvará) nº 13030, com sede à Rua 21 de Abril, nº 1082, sala 01, Centro, na cidade de Palotina, estado do Paraná, CEP: 85.950-000, e-mail: escritoriosh@hotmail.com, Fone: (45) 99950-0555, representada neste ato pelo Sr. FILIPE SILVA LINHARES, sócio administrador, portador da cédula de identidade RG nº. 9.646.842-3 SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº. 084.410.719-00, residente e domiciliado na Rua Eurico Gaspar Dutra, nº 1198, Centro, na cidade de Palotina, estado do Paraná, doravante denominada DETENTORA, vem aditar a ata, nos termos da Lei nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021 e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme INEXIGIBILIDADE Nº. 020/2024, onde o objeto da Presente Ata de Registro de Preços é: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS E DE EXAMES ESPECIALIZADOS, NO ÂMBITO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALOTINA, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE, a serem empenhadas nas dotações orçamentárias anexas ao processo. Cláusula Primeira (Termo Aditivo nº 02): Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços Nº 143/2024, com base no Artigo 10, § 1º do Decreto Municipal nº 10.730/2023 e Lei nº. 14.133, iniciando em 21 de Fevereiro de 2025 e encerrando em 14 de Janeiro de 2026. O aditivo se faz necessário para dar continuidade aos serviços, conforme solicitação da secretária, memorando nº 119/2025 e parecer jurídico em anexo ao processo. Cláusula Segunda (Termo Aditivo nº 03): No que se refere ao valor pago da Ata de Registro de Preços Nº 143/2024, o mesmo sofrerá reajuste pelo índice do INPC de até aproximadamente 4,84% conforme tabela abaixo.

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	DE: VALOR UNIT. (RS)	DE: VALOR TOTAL (RS)	PARA: VALOR UNIT.	PARA: VALOR TOTAL
1.0	15301	GINECOLOGIA / OBSTETRÍCIA	UND	8400	71,30	598.920,00	74,75	627.907,73
1.01	74740	EXAME - ULTRASSONOGRAFIA- MORFOLOGICA	UND	480	247,58	118.838,40	259,56	124.590,18

Cláusula Quarta As demais cláusulas permanecem inalteradas. Palotina, 13 de janeiro de 2025. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO ADITIVO Nº 02 DE PRAZO E Nº 03 DE VALOR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2024.

Pelo presente Termo Aditivo a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que fazem entre si, de um lado o MUNICÍPIO DE PALOTINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.487/0001-64, com endereço a Rua Aldir Pedron, nº 898, Palotina, Paraná, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. RODRIGO RIBEIRO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG e CPF nº 073.207.009-05, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, e de outro a Empresa S. H. L. COSTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.209.469/0001-84, Inscrição Municipal/ISS (Alvará) nº 6563, com sede à Rua Dom Pedro I, nº 1364, sala 07, Centro, na cidade de Palotina, estado do Paraná, CEP: 85.950-000, Fone (44) 3649-2675, e-mail: ricardo.sandi@hotmail.com, representada neste ato pela Sra. SILVIA HELENA LEAL COSTA, sócia administradora, portadora da cédula de identidade nº. 1044548681 SSP-RS, inscrita no CPF sob o nº. 908.392.770-91, residente e domiciliada na Rua Henrique Dias, nº 1314, Centro, na cidade de Maripá, estado do Paraná, doravante denominada DETENTORA, vem aditar a ata, nos termos da Lei nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021 e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme INEXIGIBILIDADE Nº. 028/2024, onde o objeto da Presente Ata de Registro de Preços é: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS E DE EXAMES ESPECIALIZADOS, NO ÂMBITO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALOTINA, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE, a serem empenhadas nas dotações orçamentárias anexas ao processo. Cláusula Primeira (Termo Aditivo nº 02): Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços Nº 156/2024, com base no Artigo 10, § 1º do Decreto Municipal nº 10.730/2023 e Lei nº. 14.133, iniciando em 21 de Fevereiro de 2025 e encerrando em 14 de Janeiro de 2026. O aditivo se faz necessário para dar continuidade aos serviços, conforme solicitação da secretária, memorando nº 119/2025 e parecer jurídico em anexo ao processo. Cláusula Segunda (Termo Aditivo nº 03): No que se refere ao valor pago da Ata de Registro de Preços Nº 156/2024, o mesmo sofrerá reajuste pelo índice do INPC de até aproximadamente 4,84% conforme tabela abaixo.

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	DE: VALOR UNIT. (RS)	DE: VALOR TOTAL (RS)	PARA: VALOR UNIT.	PARA: VALOR TOTAL
1.4	33498	EXAME - ELETROCARDIOGRAMA COM LAUDO	UND	2.040	28,36	57.854,40	29,73	60.654,55

Cláusula Quarta As demais cláusulas permanecem inalteradas. Palotina, 13 de janeiro de 2025. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 540/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR
FORNECEDOR: DICKEL INDUSTRIA DE TUBOS LTDA
CNPJ: 05.876.342/0001-93
REPRESENTANTE: JORGE ALBERTO DICKEL
OBJETO: Aquisição de tubos e aduelas de concreto para manutenção de galerias pluviais e pontes na sede e distritos municipais.
VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
VALIDADE: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, 19/12/2024.
* Documento na íntegra disponível no site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE
Estado do Paraná

EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO: 08/2025/03
Nº DO ADITIVO: TERCEIRO TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO – CONTRATO Nº 02/2024
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2023
CONTRATADO: AUTOPOSTO ESSENCIAL LTDA
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. ENTRE RIOS DO OESTE-PR, EM 14 DE JANEIRO DE 2025.

TERMO ADITIVO: 09/2025/01
Nº DO ADITIVO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO – VALOR(EQUILIBRIO)
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2023
CONTRATADO: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COPAGRIL

TERMO ADITIVO: 10/2025/02
Nº DO ADITIVO SEGUNDO TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO – CONTRATO Nº 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2023
CONTRATADO: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COPAGRIL

JAIR BOKORNI
PREFEITO*Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico no site:
www.entrieriosdoeste.pr.gov.br

LEILÃO DE 12 IMÓVEIS

Data do Leilão: 20/01/2025 a partir das 11h00

ALAGOAS • AMAPÁ • BAHIA • GOIÁS • MATO GROSSO • MINAS GERAIS
PARANÁ • RIO DE JANEIRO • RIO GRANDE DO SUL • SÃO PAULO

A VISTA 10% DE DESCONTO | APARTAMENTOS • ÁREA RURAL • CASAS • COMERCIAL

LOTE 07 - TOLEDO/PR

JARDIM INDEPENDÊNCIA
Avenida dos Pioneiros, nº 88, Casa. Áreas totais: Terreno:
490,00m² e Constr.: 99,50m². Matr. 22.499 do 1º Rflocal.
Lance Mínimo: R\$ 361.000,00
Mínimo à Vista: R\$ 324.900,00

Comissão do leiloeiro: o arrematante pagará ao leiloeiro 5% sobre o valor da arrematação. O edital completo (descrição dos imóveis, condições de venda e pagamento) encontra-se registrado no 9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo sob nº 1.449.553 em 06/01/2025 e no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Osasco sob nº 233.280 em 09/01/2025. Leiloeira Oficial: Dora Plat - Jureesp 744.

MAIS INFORMAÇÕES: 3003.0677
<https://VITRINEBRADESCO.com.br/> | PORTALZUK.com.br

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

M. A. MAQUINAS AGRICOLAS LTDA. torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença de Operação - LO, com validade de 13/01/2031, para Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças AV SANTOS DUMONT 1100, JARDIM LINDOIA, GOIOERE-PR.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a **INEXIGIBILIDADE**, no uso das atribuições que me foram conferidas, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 002/2025** do Procedimento Administrativo nº 002/2025.

Autorizo em seqüência, a proceder a contratação, conforme abaixo escrito:
OBJETO: Contratação da empresa LR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 24.535.705/0001-71, por meio de processo de Inexigibilidade, para show musical da dupla Leo & Raphael, a realizar-se no dia 01 de março de 2025, no evento da 3ª Expo Ouro do município de Ouro Verde do Oeste.
VALOR TOTAL: O valor para a contratação é de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: A situação em análise enquadra-se na hipótese prevista no art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021.
Dotação orçamentária e justificativas anexas aos autos do Processo de Inexigibilidade nº 002/2025.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2025.

LUCIAN ALUISIO DIERINGS
PREFEITO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ BARROSA DE TOLEDO - 3ª SECRETARIA DO CÍVEL DE TOLEDO – PROJUDI - Rua Almirante Barmos, 3202 - Fórum Juiz Vilson Balão - Centro - Toledo/PR - CEP: 85.900-020 - Fone: 45 3327-9254 - E-mail: tol-3vj-@tjpr.jus.br

EDITAL DE CITAÇÃO DA EXECUTADA DMB EXPRESSO LTDA
PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

CITAÇÃO de: DMB EXPRESSO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.018.790/0001-29.

PROCESSO: 0006809-23.2024.8.16.0170 de Execução de Título Extrajudicial, em que é exequente BANCO BRADESCO S/A, inscrita no CNPJ nº: 60.746.948/0001-12, em trâmite na 3ª Secretaria do Cível da Comarca de Toledo, Estado do Paraná.

OBJETIVO: Citar o executado para, em 03 (três) dias, pagar o débito exequendo, acrescido das custas processuais e honorários advocatícios, conforme dispõe o artigo 829 do CPC, cientificando-o(a) ainda, de que poderá interpor Embargos à Execução, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do decurso do prazo do presente edital, independentemente de penhora ou caução, nos termos dos artigos 914, § 1º e 915 do CPC. Cientificando-o(a) ainda, que lhe é facultado, no prazo de embargos, reconhecendo o crédito da exequente e comprovando o depósito de 30% do valor da execução, custas processuais e honorários advocatícios, requerer o pagamento do restante do débito em 06 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de mora de 1% ao mês, conforme autoriza o artigo 916, caput, § 3º e § 5º do CPC. Sendo deferido o pedido, ficará suspensa a execução, contudo, na hipótese de indeferimento a execução prosseguirá, mantendo-se o depósito. Fixado os honorários advocatícios no valor equivalente a 10% do valor do débito conforme dispõe o artigo 827, caput do CPC, os quais serão reduzidos pela metade, na hipótese do executado efetuar o pagamento do débito no prazo de 03 (três) dias, conforme preceitua o parágrafo 1º desse dispositivo legal.

ALGACÕES DA EXEQUENTE: “Faz saber a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que pelo mesmo CITA o executado DMB EXPRESSO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 32.018.790/0001-29. Estando o executado atualmente em lugar incerto e não sabido, nos termos da AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL em que é exequente BANCO BRADESCO S/A. Conforme o Instrumento Particular de Confissão de Dívida e Outras Avenças nº 16294789, firmado em 29/09/2023, a parte executada confessou dever ao exequente o importe de R\$ 394.642,65 (trezentos e noventa e quatro mil, seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), oportunidade em que ocorreu a renegociação pelo valor de R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais), a pedido do executado, foi incluído no parcelamento o Imposto sobre Operações Financeiras, ficando o valor total em R\$ 325.017,00 (trezentos e vinte e cinco mil e dezessete reais) parcelado, o qual deveria ser restituído na data e condições estabelecidas no instrumento mencionado”.

VALOR DA CAUSA: R\$ 410.117,88 (quatrocentos e dez mil, cento e dezessete reais e oitenta e oito centavos), em 20/05/2024.

ADVERTÊNCIA – Artigo 829 do CPC: “O executado será citado para pagar a dívida no prazo de 3 (três) dias, contado da citação”. § 1º “Do mandado de citação constarão, também, a ordem de penhora e a avaliação a serem cumpridas pelo oficial de justiça tão logo verificado o não pagamento no prazo assinalado, de tudo lavrando-se auto, com intimação do executado”. Artigo 257, IV do CPC: “(...) será nomeado curador especial em caso de revelia”. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, na sede deste juízo e publicado na forma da Lei.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>. Todos os pedidos formulados em Juízo tramitarão por meio eletrônico (artigo 180 do CN). O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Documentos devem ser anexados em formato digital em arquivos com no máximo 4MB cada.

PRAZO DO EDITAL: 20 (vinte) dias.
Dado e passado nesta cidade e Comarca de Toledo, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro. Eu, Natália Tedeski Pena, Estagiária, o digitei e subscrevi.

Eugênio Giongo
Juiz de Direito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

RETIFICAÇÃO N.º 01

O Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a prerrogativa de alterar a bem do interesse público os atos administrativos de sua discricionariedade e mediante as demais condições estipuladas no Edital do PSS nº 01/2025, TORNA PÚBLICO, a retificação conforme segue:

AONDE SE LÊ:

1.3 O Processo Seletivo ocorrerá em 3 (três) etapas distintas:

LEIA-SE:

1.3 O Processo Seletivo ocorrerá em 2 (duas) etapas distintas:

AONDE SE LÊ:

4.1 As inscrições serão de forma virtual através da Rede Mundial de Computadores (internet) através do link <https://www.santalucia.pr.gov.br/> de acordo com o período estipulado no cronograma constante no “Anexo I” deste Edital e também na forma presencial, na Prefeitura Municipal de Santa Lúcia, situada provisoriamente na Avenida do Guilherme Laitcher, no Centro Social Dionizio Tortelli, Centro, Santa Lúcia – Paraná, das 8h do dia 14 de janeiro de 2025 até às 16:00 horas do dia 22 de janeiro de 2025, observado horário oficial de Brasília.

LEIA-SE:

4.1 As inscrições serão de forma virtual através da Rede Mundial de Computadores (internet) através do link <https://www.santalucia.pr.gov.br/> de acordo com o período estipulado no cronograma constante no “Anexo I” deste Edital e também na forma presencial, na Prefeitura Municipal de Santa Lúcia, situada provisoriamente na Avenida do Guilherme Laitcher, no Centro Social Dionizio Tortelli, Centro, Santa Lúcia – Paraná, das 8h do dia 14 de janeiro de 2025 até às 16:00 horas do dia 28 de janeiro de 2025, observado horário oficial de Brasília.

AONDE SE LÊ:

ANEXO I
CRONOGRAMA

EDITAL DE ABERTURA - P R O C E S S O S E L E T I V O S I M P L I F I C A D O N.º 001/ 2025

Item	Atividade	Data	Local
01	Período das inscrições.	14/01/2025 a 22/01/2025	Via Internet https://www.santalucia.pr.gov.br/ ; também na forma presencial, na Prefeitura Municipal de Santa Lúcia, situada provisoriamente na Avenida do Guilherme Laitcher, no Centro Social Dionizio Tortelli, Centro, Santa Lúcia – Paraná, das 8h do dia 14 de janeiro de 2025 até às 16:00 horas do dia 22 de janeiro de 2025.
02	Homologação das inscrições e Listagem das inscrições indeferidas	23/01/2025	https://www.santalucia.pr.gov.br/
03	Interposição de Recursos das Inscrições Indeferidas	24/01/2025	rh@santalucia.pr.gov.br
04	Resultado dos recursos das inscrições indeferidas	27/01/2025	https://www.santalucia.pr.gov.br/
05	Prova de Entrega de Títulos e Experiência Profissional	28/01/2025 das 08:00 as 11:30 e 13:00 as 15:30 horas	Avenida do Guilherme Laitcher, no Centro Social Dionizio Tortelli, Centro, Santa Lúcia – Prefeitura Municipal.
06	Publicação da Classificação Provisória da prova de títulos e experiência profissional	29/01/2025	https://www.santalucia.pr.gov.br/

07	Interposição de recursos contra o resultado preliminar	30/01/2025	rh@santalucia.pr.gov.br
08	Resultado de recursos contra o resultado preliminar	31/01/2025	https://www.santalucia.pr.gov.br/
09	Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo	03/02/2025	https://www.santalucia.pr.gov.br/

LEIA-SE:

ANEXO
CRONOGRAMA

EDITAL DE ABERTURA - P R O C E S S O S E L E T I V O S I M P L I F I C A D O N.º 001/ 2025

Item	Atividade	Data	Local
01	Período das inscrições.	14/01/2025 a 28/01/2025	Via Internet https://www.santalucia.pr.gov.br/ ; também na forma presencial, na Prefeitura Municipal de Santa Lúcia, situada provisoriamente na Avenida do Guilherme Laitcher, no Centro Social Dionizio Tortelli, Centro, Santa Lúcia – Paraná, das 8h do dia 14 de janeiro de 2025 até às 16:00 horas do dia 28 de janeiro de 2025.
02	Homologação das inscrições e Listagem das inscrições indeferidas	29/01/2025	https://www.santalucia.pr.gov.br/
03	Interposição de Recursos das Inscrições Indeferidas	30/01/2025	rh@santalucia.pr.gov.br
04	Resultado dos recursos das inscrições indeferidas	31/01/2025	https://www.santalucia.pr.gov.br/
05	Prova de Entrega de Títulos e Experiência Profissional	03/02/2025 das 08:00 as 11:30 e 13:00 as 15:30 horas	Avenida do Guilherme Laitcher, no Centro Social Dionizio Tortelli, Centro, Santa Lúcia – Prefeitura Municipal.
06	Publicação da Classificação Provisória da prova de títulos e experiência profissional	05/02/2025	https://www.santalucia.pr.gov.br/
07	Interposição de recursos contra o resultado preliminar	06/02/2025	rh@santalucia.pr.gov.br
08	Resultado de recursos contra o resultado preliminar	07/02/2025	https://www.santalucia.pr.gov.br/
09	Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo	10/02/2025	https://www.santalucia.pr.gov.br/

Santa Lúcia, 14 de janeiro de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA Nº 36/2025 O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.727/2011 (Estrutura Administrativa do Município de Palotina), **RESOLVE:** Art. 1º - Nomear **ELENIR DE LIMA**, CPF nº: 021.***.***-80 para o cargo de **ASSESSORIA DE REFERÊNCIA DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**, a partir de 14 de janeiro de 2025; Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação. Paço Municipal “Luís Angelo de Carli”, 13 de janeiro de 2025

MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA Nº 37/2025 O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento de exoneração de cargo protocolado sob nº: 208/2025; **RESOLVE:** Art. 1º - Rescindir, a pedido, a partir de 09 de janeiro de 2025, o contrato de trabalho na modalidade **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO** do servidor relacionado abaixo:

Mat.	Nome	Cargo
3954	TALITA ROBERTA RECALCATTI	Professor - Teste Seletivo-CLT

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL LUIZ ANGELO DE CARLI, EM 14 DE JANEIRO DE 2025.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO ADITIVO Nº 02 DE PRAZO E Nº 03 DE VALOR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 670/2024.

Pelo presente Termo Aditivo a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que fazem entre si, de um lado o MUNICÍPIO DE PALOTINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.487/0001-64, com endereço a Rua Aldir Pedron, nº 898, Palotina, Paraná, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. RODRIGO RIBEIRO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG e CPF nº 073.207.009-05, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, e de outro a Empresa UNISUL ASSESSORIA MEDICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 31.532.873/0001-79, Inscrição Estadual Isento, estabelecida à Rua Rio Grande do Norte, nº 235, Campo Pequeno, na Cidade de Colombo, Estado do Paraná, CEP: 83.404-240, Fone: (41) 99680-1131, e-mail: unisul.assessoriamedica@hotmail.com, representada neste ato pelo Sr. ANTONIO CARLOS D'AQUINO, sócio administrador, portador da cédula de identidade RG nº 1.219.245-2 SSP/PR, inscrito no CPF nº 299.653.909-59, residente e domiciliada na Cidade de Colombo, Estado do Paraná, doravante denominada DETENTORA, vem aditar a ata, nos termos da Lei nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021 e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme INEXIGIBILIDADE N.º 100/2024, onde o objeto da Presente Ata de Registro de Preços é: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS E DE EXAMES ESPECIALIZADOS, NO ÂMBITO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALOTINA, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE, a serem empenhadas nas dotações orçamentárias anexas ao processo. **Cláusula Primeira (Termo Aditivo nº 02):** Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 670/2024, com base no Artigo 10, § 1º do Decreto Municipal nº 10.730/2023 e Lei nº. 14.133, iniciando em 21 de Fevereiro de 2025 e encerrando em 14 de Janeiro de 2026. O aditivo se faz necessário para dar continuidade aos serviços, conforme solicitação da secretária, memorando nº 119/2025 e parecer jurídico em anexo ao processo. **Cláusula Segunda (Termo Aditivo nº 03):** No que se refere ao valor pago da Ata de Registro de Preços nº 670/2024, o mesmo sofrerá reajuste pelo índice do INPC de até aproximadamente 4,84% conforme tabela abaixo.

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	DE: VALOR UNIT. (R\$)	DE: VALOR TOTAL (R\$)	PARA: VALOR UNIT.	PARA: VALOR TOTAL
1.6	87597	CONSULTA MÉDICA NA ESPECIALIDADE DE ENDOCRINOLOGIA	UND	4.380	159,25	697.515,00	166,96	731.284,80

Cláusula Quarta As demais cláusulas permanecem inalteradas. Palotina, 13 de janeiro de 2025. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA Nº. 39/2025 Súmula: Dispõe sobre o reajuste dos benefícios pagos pelo Fundo de Aposentadorias e Pensões – FAPEN aos servidores aposentados e pensionistas sem paridade, fundamentado na Portaria Interministerial MPS/MF nº 6 de 10 de janeiro de 2025 O Prefeito de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 46 e 46-A da Lei Municipal 1861/2004; considerando ainda o disposto na Portaria Interministerial MPS/MF nº 6 DE 10/01/2025 do Ministério da Previdência Social e da Fazenda, publicado no Diário Oficial da União em 13 de janeiro de 2025, RESOLVE: Art. 1º Fica reajustado os proventos de aposentadoria dos servidores sem paridade e pensões aos seus dependentes, fundamentado na Portaria Interministerial MPS/MF nº 6 de 10 de janeiro de 2025, do Ministério da Previdência Social e da Fazenda, publicado no Diário Oficial da União em 13 de janeiro de 2025, e artigos 46, §1º e 46-A da Lei Municipal 1861/2004, da forma que segue: **Benefícios concedidos sem paridade** FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2025

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
até janeiro de 2024	4,77
em fevereiro de 2024	4,17
em março de 2024	3,34
em abril de 2024	3,14
em maio de 2024	2,76
em junho de 2024	2,29
em julho de 2024	2,04
em agosto de 2024	1,77
em setembro de 2024	1,91
em outubro de 2024	1,43
em novembro de 2024	0,81
em dezembro de 2024	0,48

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. NPAÇO MUNICIPAL LUIZ ANGELO DE CARLI, EM 14 DE JANEIRO DE 2025.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

ATA DE CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2023

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO DA documentação de Credenciamento para o Chamamento Público nº 007/2023 cujo objeto do de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISE CLÍNICA EM REGIME AMBULATORIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALOTINA. Aos 14 (quatorze) dias do mês de Janeiro de 2025, às 13h30min (treze horas e trinta minutos), reuniram-se o presidente o Agente de Contratação Sr. Sidnei Ferreira Fernandes e comissão de apoio, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, para recebimento de envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação de Referência Chamamento para o credenciamento dos profissionais. (conforme Edital do Chamamento Público nº 007/2023, e seus anexos, a Agente de Contratação, abriu o envelope contendo os Documentos de Habilitação e a propostas de preço, que após análise foi declarada apta para credenciamento. Ficando assim credenciada, por ordem de protocolo à: 01 - Empresa LORENSON E GIESEL LTDA – CNPJ Nº 15.760.100/0001-93 – Protocolo 8.932/2024 - dia 23/12/2024 - Credenciada para os seguintes itens: 01 - Dosagem de Gonadotrofina Coriônica (Beta HCG); 02 - Teste não Trêponêmico para detecção de sífilis (VDRL); 03 - Teste não Trêponêmico para detecção de sífilis em gestantes; 04 - Determinação direta e reversa de grupo ABO; 05 - Pesquisa de Fator RH; 06 - Dosagem de Glicose; 07 - Hemograma Completo; 08 - Análise de caracteres físicos, elementos e sedimentos da urina (Parcial de urina); 09 - Dosagem de ácido úrico; 10 - Dosagem de colesterol total; 11 - Dosagem de colesterol HDL; 12 - Dosagem de colesterol LDL; 13 - Dosagem de triglicéridos; 14 - Dosagem de creatinina; 15 - Dosagem de uréia; 16 - Dosagem de sódio; 17 - Dosagem de potássio; 18 - Bilirrubinas totais e frações; 19 - Transaminase glutâmico pirivato (TGP); 20 - Transaminase glutâmico oxalacética (TGO); 21 - Determinação do Tempo de atividade da Protrombina (TAP); 22 - Parasitologia de fezes; 23 - Dosagem de Proteína C reativa; 24 - Dosagem de Hemoglobina glicosilada; 25 - Pesquisa de sangue oculto na fezes; 26 - Determinação de curva glicêmica 2 dosagens; 27 - Determinação de fator reumatoide; 28 - Determinação da velocidade de Hemossedimentação (VHS); 29 - Dosagem de Hormônio Tireostimulante (TSH); 30 - Dosagem de Triiodotironina (T3); 31 - Dosagem de Tiroxina (T4). Durante a análise de documentação verificou-se que a empresa credenciada não possui vínculo com o município. O EDITAL DE CREDENCIAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA 007/2023 ESTA DISPONÍVEL E ABERTO PARA NOVOS CREDENCIAMENTOS, NO SITE DO MUNICÍPIO www.palotina.pr.gov.br, ou via solicitação via email licitacao@palotina.pr.gov.br, e admcompras@palotina.pr.gov.br. O prazo de validade do Chamamento 07/2023 é até o dia 12/06/2025, sendo que a data máxima para vigência dos contratos advindos deste processo é o dia 20/06/2025 sendo o prazo máximo de execução dos mesmos o dia 12/06/2025. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO ADITIVO Nº 02 DE PRAZO E Nº 03 DE VALOR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 432/2024.

Pelo presente Termo Aditivo a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que fazem entre si, de um lado o MUNICÍPIO DE PALOTINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.487/0001-64, com endereço a Rua Aldir Pedron, nº 898, Palotina, Paraná, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. RODRIGO RIBEIRO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG e CPF nº 073.207.009-05, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, e de outro a Empresa NALEVAIKO CLINICA MEDICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 46.454.731/0001-08, Inscrição Municipal/ISS (Alvará) nº 4905, estabelecida à Rua Osmar Ferrari, nº 350, Centro, na Cidade de Terra Roxa, Estado do Paraná, CEP: 85.990-000, Fone: (41) 99522-6025, e-mail: jef.nalevaik@hotmail.com, representada neste ato pelo Sr. JEFERSON ZANOVELLI NALEVAIKO, brasileiro, representante legal, portador da cédula de identidade nº. 8.516.338-8 SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 077.994.159-40, residente e domiciliado Rua Osmar Ferrari, nº 350, Centro, na Cidade de Terra Roxa, Estado do Paraná, Estado do Paraná, doravante denominada DETENTORA, vem aditar a ata, nos termos da Lei nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021 e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme INEXIGIBILIDADE N.º 069/2024, onde o objeto da Presente